

ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00365060/2026-53

2. Categoria

Prestação de Serviços Especializados de Dedetização, Desinsetização e Desratização.

3. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas áreas internas da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária às pessoas privadas de liberdade, aos servidores, aos policiais penais, aos visitantes e aos demais usuários das Unidades Prisionais.

Os serviços destinam-se à prevenção e ao controle da proliferação de insetos, roedores e outros vetores nocivos, cuja presença pode favorecer a transmissão de doenças, ocasionar a contaminação de ambientes, alimentos e materiais, comprometer as condições sanitárias das instalações e prejudicar o regular funcionamento dos estabelecimentos penais.

Considerando as características estruturais e operacionais das Unidades Prisionais, a concentração e a circulação de pessoas, a existência de locais destinados ao armazenamento e ao preparo de alimentos, bem como a necessidade permanente de preservação das condições sanitárias, torna-se indispensável a execução periódica de serviços especializados de controle de pragas urbanas.

Dessa forma, a contratação pretendida visa prevenir riscos à saúde coletiva, preservar a higiene e a salubridade dos ambientes e assegurar a continuidade regular e segura das atividades institucionais, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságlio" de Mogi Mirim	Sueli Alves dos Santos Santana
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu	Mayara Tatiane de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, com capacidade técnica e operacional para executar o objeto nas dependências da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim.

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação técnica compatível com o objeto;

- b) possuir licença sanitária, licença ambiental e demais alvarás ou autorizações exigidos pelos órgãos competentes para a execução de serviços de controle de pragas urbanas, quando aplicáveis;
- c) dispor de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação;
- d) utilizar somente produtos, materiais, equipamentos e insumos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, observando as instruções de uso, as dosagens recomendadas e as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- e) disponibilizar profissionais capacitados, treinados, uniformizados e devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e, quando necessários, os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs adequados;
- f) executar os serviços de maneira segura e eficiente, adotando as medidas necessárias para não comprometer a rotina administrativa, operacional e de segurança das Unidades Prisionais;
- g) realizar a aplicação dos produtos em todas as áreas indicadas pela Administração, observando os procedimentos técnicos adequados ao controle de insetos, aracnídeos, roedores e outras pragas urbanas abrangidas pelo objeto;
- h) fornecer previamente as orientações necessárias quanto à preparação dos ambientes, ao afastamento de pessoas, ao período de isolamento e ao prazo seguro para reocupação das áreas tratadas;
- i) emitir certificado, laudo ou comprovante de execução após cada aplicação, contendo, no mínimo, a identificação da contratada, a data e os locais de execução, as pragas-alvo, os produtos e princípios ativos utilizados, a identificação do responsável técnico e o prazo de garantia;
- j) refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem falhas ou resultados insatisfatórios durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento, manuseio e descarte adequado de embalagens, resíduos e demais materiais decorrentes da execução, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária;
- l) reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis;
- m) cumprir as normas relativas à segurança, à saúde, à higiene e à medicina do trabalho, bem como os procedimentos de segurança e controle de acesso estabelecidos pelas Unidades Prisionais;
- n) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma e os horários definidos pela Administração, respeitando as particularidades, as rotinas e os protocolos de segurança de cada Unidade Prisional.

A contratação caracteriza-se como prestação de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e deverá observar o Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, a Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, bem como as demais normas técnicas, sanitárias, ambientais e administrativas aplicáveis ao objeto.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar empresas especializadas e aptas à execução dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas dependências da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságli” de Mogi Mirim, bem como verificar os preços e as condições praticados no mercado para serviços compatíveis com as necessidades das Unidades Prisionais.

Para a realização da pesquisa mercadológica, foram consultadas empresas especializadas no segmento de controle de vetores e pragas urbanas, possibilitando a comparação dos preços, das condições comerciais, do escopo técnico, da periodicidade das aplicações e das garantias oferecidas.

A definição dos serviços considerou a extensão das áreas a serem atendidas, a circulação contínua de pessoas, as características estruturais e operacionais dos ambientes e a necessidade de controle preventivo e corretivo de pragas urbanas. O atendimento abrangerá áreas administrativas e operacionais, corredores, alojamentos, setores de alimentação, almoxarifados, cozinhas, refeitórios, sanitários, depósitos e demais locais indicados pela Administração.

A contratação compreenderá a prestação dos serviços pelo período de 6 (seis) meses, com aplicações quinzenais na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e trimestrais no Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságli” de Mogi Mirim, conforme o cronograma e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

Foram obtidas as seguintes propostas comerciais:

- a) **Dedetizadora Multifunções**, no valor global de **R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, contemplando serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, incluindo o controle de baratas, formigas, roedores, moscas, marimbondos, vespas e mosquitos, inclusive o *Aedes aegypti*, além da substituição dos refis das armadilhas luminosas instaladas nos refeitórios e nas cozinhas das Unidades;
- b) **Técnicas Controle de Pragas**, no valor global de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)**, para a prestação de serviços especializados de desinsetização e desratização nas dependências das Unidades Prisionais;
- c) **DDI Dedetizadora e Desentupidora Ltda.**, no valor global de **R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para a prestação de serviços de controle de insetos, aracnídeos, roedores e demais pragas urbanas.

A análise das propostas demonstrou a existência de fornecedores especializados e aptos à execução do objeto, evidenciando a disponibilidade da solução no mercado e a viabilidade da contratação. Os valores apresentados permitiram estabelecer parâmetro para a estimativa da despesa e para a avaliação da vantajosidade da futura contratação.

A empresa a ser contratada deverá dispor de responsável técnico, profissionais capacitados, equipamentos apropriados e produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

AA contratação deverá observar as disposições do Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, da Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, bem como demais legislações, bem como as demais normas técnicas, sanitárias, ambientais e administrativas pertinentes ao objeto.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui solução disponível no mercado e mostra-se técnica e economicamente viável para atender à necessidade da Administração, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, salubridade e segurança sanitária e para o regular funcionamento das Unidades Prisionais.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas dependências da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim, visando ao controle preventivo e corretivo de vetores e pragas urbanas, de maneira contínua, periódica e programada.

A execução compreenderá o fornecimento de profissionais capacitados, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e produtos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem custos adicionais para a Administração. Deverá contemplar o controle de insetos rasteiros e voadores, aracnídeos, roedores e outras pragas urbanas nocivas à saúde.

Os serviços serão realizados nas áreas administrativas e operacionais, alojamentos, corredores, cozinhas, refeitórios, almoxarifados, depósitos, sanitários e demais ambientes indicados pela Administração, observadas as características e as necessidades de cada Unidade Prisional.

A prestação dos serviços ocorrerá pelo período de 6 (seis) meses, conforme cronograma previamente definido pela Administração, com aplicações quinzenais na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e trimestrais no Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim.

A solução compreenderá, ainda:

- a) avaliação dos ambientes antes da execução dos serviços, quando necessária;
- b) preparação e aplicação dos produtos adequados às pragas identificadas e às características de cada local;
- c) fornecimento de orientações quanto à preparação, ao isolamento e à reocupação segura das áreas tratadas;
- d) substituição dos refis das armadilhas luminosas instaladas nos refeitórios e nas cozinhas das Unidades;
- e) assistência técnica durante a vigência contratual;
- f) reaplicação dos produtos, sem custos adicionais para a Administração, quando constatada a ineficácia do tratamento durante o prazo de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) emissão de certificado, laudo ou comprovante após cada execução, contendo, no mínimo, a identificação dos locais atendidos, a data da aplicação, as pragas-alvo, os produtos e princípios ativos utilizados, a identificação do responsável técnico e o prazo de garantia.

Os produtos utilizados deverão estar devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes. A contratada deverá observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de saúde do trabalho, bem como os procedimentos de acesso e segurança estabelecidos pelas Unidades Prisionais.

A solução proposta mostra-se adequada para manter condições satisfatórias de higiene, salubridade e segurança sanitária, prevenir a proliferação de vetores e pragas urbanas, reduzir riscos à saúde das pessoas privadas de liberdade, dos servidores, dos policiais penais, dos visitantes e dos demais usuários, bem como assegurar o regular funcionamento das Unidades Prisionais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O dimensionamento da contratação foi estabelecido com base no levantamento das áreas a serem atendidas nas Unidades Prisionais, abrangendo ambientes administrativos e operacionais, áreas de vivência, alojamentos, corredores, cozinhas, refeitórios, almoxarifados, depósitos, sanitários e demais dependências indicadas pela Administração que necessitem de controle preventivo e corretivo de vetores e pragas urbanas.

A prestação dos serviços ocorrerá pelo período de 6 (seis) meses, conforme o seguinte quantitativo e periodicidade:

- **Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu:** aplicações quinzenais, correspondentes a 2 (duas) aplicações mensais, totalizando 12 (doze) aplicações durante a vigência;
- **Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim:** aplicações trimestrais, totalizando 2 (duas) aplicações durante a vigência.

A execução deverá observar o cronograma previamente estabelecido pela Administração e as necessidades operacionais de cada Unidade Prisional, podendo as datas ser ajustadas, mediante comunicação à contratada, sem alteração dos quantitativos e do período contratual.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.650,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, correspondente ao valor global dos serviços a serem executados durante o período de 6 (seis) meses.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, considerando o escopo, a periodicidade, os quantitativos e as condições estabelecidas para a execução do objeto.

Os preços coletados e os documentos que fundamentam a estimativa encontram-se juntados aos autos, observados os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim, especialmente quanto à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações das Unidades Prisionais.

Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização são necessários ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a prevenção e o controle da proliferação de vetores e pragas urbanas, a redução de riscos sanitários e a preservação dos ambientes, materiais, equipamentos e gêneros alimentícios armazenados.

A contratação está em consonância com o planejamento institucional direcionado à continuidade dos serviços essenciais, à preservação da saúde coletiva e à segurança das pessoas privadas de liberdade, dos servidores, dos policiais penais, dos visitantes e dos demais usuários das Unidades, observadas as normas sanitárias, ambientais, administrativas e operacionais aplicáveis.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada às necessidades operacionais da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim, visando assegurar a execução periódica dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização e a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas Unidades Prisionais.

Embora a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, trata-se de demanda superveniente, cuja execução se mostra necessária para prevenir e controlar a proliferação de vetores e pragas urbanas, reduzir riscos à saúde coletiva e garantir a continuidade regular e segura das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às necessidades atuais da Administração, sem prejuízo da observância das disponibilidades orçamentárias e das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização proporcionará melhorias nas condições de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação das instalações da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim.

A execução periódica dos serviços permitirá prevenir e controlar a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos e demais vetores e pragas urbanas abrangidos pela contratação, reduzindo os riscos de contaminação dos ambientes, dos alimentos e dos materiais, bem como a possibilidade de transmissão de doenças.

A contratação proporcionará maior proteção à saúde e à segurança das pessoas privadas de liberdade, dos servidores, dos policiais penais, dos visitantes e dos demais usuários das Unidades Prisionais. Também contribuirá para a preservação das instalações, dos equipamentos, dos materiais e dos gêneros alimentícios armazenados.

Como benefício adicional, a execução preventiva e programada dos serviços reduzirá a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e os possíveis prejuízos decorrentes de infestações, favorecendo a continuidade regular e segura das atividades administrativas e operacionais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o atendimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, assegurando melhores condições ambientais e operacionais para o funcionamento das Unidades Prisionais.

14. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução dos serviços de dedetização, desinsetização e desratização na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e no Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságlio” de Mogi Mirim, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais destinadas a assegurar o acompanhamento e o controle eficiente da contratação.

A Administração deverá formalizar a contratação por meio de contrato ou instrumento equivalente, no qual constem a definição do objeto, as obrigações das partes, os prazos, o cronograma de aplicações, as condições de fiscalização e os critérios de medição, recebimento e pagamento.

Deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais da contratação, aos quais competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar eventuais ocorrências, solicitar as correções necessárias e atestar os serviços efetivamente executados.

Antes do início da execução, deverá ser realizado alinhamento com a contratada quanto ao cronograma, à periodicidade das aplicações, aos horários de atendimento, à preparação dos ambientes e aos procedimentos de segurança, de modo a evitar prejuízos às atividades administrativas e operacionais das Unidades Prisionais.

A Administração deverá assegurar o acesso controlado dos profissionais da contratada às áreas indicadas, observando os protocolos de identificação, circulação e segurança aplicáveis ao ambiente prisional, bem como providenciar, quando necessário, o afastamento de pessoas e a proteção ou retirada de alimentos, utensílios, equipamentos e materiais sensíveis.

Durante a execução contratual, deverão ser analisados os certificados, laudos, relatórios técnicos e comprovantes apresentados pela contratada, verificando-se a conformidade dos serviços com o Termo de Referência, as normas sanitárias e ambientais e as demais exigências contratuais.

Não se identifica a necessidade de adequações estruturais ou de capacitação específica dos servidores para a contratação, além das orientações necessárias ao gestor e aos fiscais quanto ao acompanhamento e à fiscalização do objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais riscos estão associados à eventual contaminação do solo, da água, do ar, dos alimentos, dos materiais e das instalações em razão de vazamentos, derramamentos, aplicação inadequada ou descarte irregular dos produtos utilizados. Também deverá ser considerada a possibilidade de exposição indevida de pessoas, animais e organismos não alvo.

Para prevenir e minimizar esses impactos, a contratada deverá utilizar somente produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, observar as dosagens e recomendações dos fabricantes e adotar procedimentos seguros de transporte, armazenamento, manuseio e aplicação.

A execução deverá ser realizada por profissionais capacitados, com a utilização dos equipamentos e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados métodos e produtos eficientes que apresentem menor potencial de risco à saúde humana e ao meio ambiente.

As embalagens, os resíduos e os materiais contaminados deverão ser recolhidos pela contratada e encaminhados para destinação ambientalmente adequada, sendo vedado seu descarte nas dependências das Unidades Prisionais.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer vazamento, derramamento, acidente ou ocorrência ambiental verificada durante a execução, adotando as medidas necessárias à contenção, à limpeza e à reparação dos eventuais danos.

A contratação também produzirá efeitos sanitários e ambientais positivos, pois contribuirá para o controle de vetores e pragas urbanas, para a redução dos riscos de contaminação e para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nas Unidades Prisionais.

Desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão localizados, temporários e passíveis de controle.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização é técnica, operacional e economicamente viável.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada, considerando a importância da execução periódica dos serviços para a prevenção e o controle de vetores e pragas urbanas e para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e no Centro de Ressocialização “Prefeito João Misságli” de Mogi Mirim.

O levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas e aptas à execução do objeto, bem como permitiu verificar a disponibilidade da solução e a compatibilidade dos preços pesquisados. O valor estimado da contratação é de **R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscientos e cinquenta reais)**, para o período de 6 (seis) meses.

A solução escolhida contempla aplicações periódicas, fornecimento de profissionais capacitados, produtos, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, além de assistência técnica, emissão de comprovantes de execução e reaplicação durante o período de garantia, quando cabível.

Os requisitos técnicos, sanitários, ambientais, operacionais e de segurança foram definidos de maneira compatível com o objeto, sendo os possíveis impactos ambientais passíveis de prevenção e controle mediante o cumprimento das medidas mitigadoras estabelecidas.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, proporcionando benefícios relacionados à proteção da saúde coletiva, à preservação das instalações e à continuidade regular e segura das atividades institucionais.

Diante do exposto, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELA PELUQUE DE CAMPOS MARTINATTI OLIVEIRA

Agente de contratação

MILENA PEREIRA DEZZOTTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 17:08:36.